

## Lei no 30.

de 27 de fevereiro de 1956

Dispõe sobre conserto de Ruas.

O povo do município de Senhora dos Remédios, por seus representantes deciden e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer os necessários consertos nas Ruas: Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua P. Ferrás, Rua dos Fôros e Rua das Flores e Fontinha.

Art 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão pelas dotações próprias.

Art 3º Revogadas, as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

clauso portanto, a todos a quem no cumprimento desta lei pertencer que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

51  
José Paulo de Assis  
Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios  
dia, aos 24 de fevereiro de 1956.  
José Paulo de Assis (Prefeito)  
Abelardo Resende (Secretário).